



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC**  
**CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO**  
**Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023**  
**PROCESSO Nº 19/2023**  
**CONTRATO Nº 10/2023**

Através do presente instrumento particular de contrato, de um lado o **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**, de Nova Trento, SC, sito à Rua dos Imigrantes, 356, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 95.785.267/0001-48, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Jair Ceccato, portador do CPF n.º xxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MHO Engenharia Elétrica e Automação Ltda, sito à Rua xxxxxxxxx, xxx, xxxxxx, Palhoça -SC, inscrita no CNPJ sob n.º 26.318.499/0001-73, neste ato representada por seu Sócio-Gerente Sr. Murilo Alves dos Santos Carreiro, portador do CPF n.º xxxxxxxxx, ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Processo nº 19/2023 - Dispensa de Licitação nº 14/2023 e com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA COMPLETO DE PONTOS NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ACESSÓRIOS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DEFINIDOS PELO SAMAE, INCLUINDO ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA (EAT), ESTAÇÕES PRESSURIZADORAS DE ÁGUA TRATADA (BOOSTER) E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA TRATADA CONFORME NECESSIDADE DO SAMAE MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.**

, conforme relação abaixo:

Item.	Quant.	Un	Descrição	Valor Unt.
01	10	Un	TRANSMISSOR DE PRESSAO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 10MCA, SAIDA 4 A 20 MA (SISTEMAS 2 FIOS), ALIMENTAÇÃO 12 A 36 VCC, PRECISÃO CLASSE A3 (0,25%) TOTAL INOX 304, CONECTOR 43650 COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, COM AJUSTE DE ZERO E SPAN ACESSÍVEIS EXTERNAMENTE ATRAVÉS DE ORIFÍCIOS SITUADOS NA BASE INTERNA DE CONECTOR, ROSCA 1/2" BSP MACHO	808,00
02	03	Un	TRANSMISSOR DE PRESSAO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 60MCA, SAIDA 4 A 20 MA (SISTEMAS 2 FIOS), ALIMENTAÇÃO 12 A 36 VCC, PRECISÃO CLASSE A3 (0,25%) TOTAL INOX 304, CONECTOR 43650 COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, COM AJUSTE DE ZERO E SPAN ACESSÍVEIS EXTERNAMENTE ATRAVÉS DE ORIFÍCIOS SITUADOS NA BASE INTERNA DE CONECTOR, ROSCA 1/2" BSP MACHO	808,00
03	02	Un	TRANSMISSOR DE PRESSÃO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 100MCA, SAIDA 4 A 20 MA (SISTEMAS 2 FIOS), ALIMENTAÇÃO 12 A 36 VCC, PRECISÃO CLASSE A3 (0,25%) TOTAL INOX 304, CONECTOR 43650 COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, COM AJUSTE DE ZERO E SPAN ACESSÍVEIS EXTERNAMENTE ATRAVÉS DE ORIFÍCIOS SITUADOS NA BASE INTERNA DE CONECTOR, ROSCA 1/2" BSP MACHO	808,00



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC**  
**CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br**

**04 01 Un TRANSMISSOR DE PRESSÃO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 150MCA, SAIDA 4 A 20 MA (SISTEMAS 2 FIOS), ALIMENTAÇÃO 12 A 36 VCC, PRECISÃO CLASSE A3 (0,25%) TOTAL INOX 304, CONECTOR 43650 COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, COM AJUSTE DE ZERO E SPAN ACESSÍVEIS EXTERNAMENTE ATRAVÉS DE ORIFÍCIOS SITUADOS NA BASE INTERNA DE CONECTOR, ROSCA 1/2" BSP MACHO 808,00**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO OBJETO, DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES.**

**2.1** – Os materiais deverão ser entregues e descarregados pela Contratada, com prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil posterior à assinatura do presente contrato, na Sede do SAMAE, Rua dos Imigrantes, nº 356, Centro, Nova Trento/SC;

**2.2** - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância fixa e total de **R\$ 12.928,00 (Doze mil, novecentos e vinte e oito reais);**

**2.3** - O pagamento será realizado no prazo de até (5) cinco dias úteis após a entrega dos materiais descritos no objeto, após análise e emissão de parecer de recebimento por parte do SAMAE e desde que mediante a apresentação da competente nota fiscal.

**2.4** - No eventual atraso de pagamento por parte do SAMAE, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no índice do INPC/IBGE do período.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do orçamento de 2023, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

<b>Cód. Red.</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Proj./Ativ.</b>	<b>Elemento Despesa</b>
12	13.01	2.035	3.3.90.30.24.00.00.00

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá sua vigência até a data de 16/05/2023, com início a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da CONTRATADA:

**5.1** Entregar os materiais conforme especificações e condições contidas neste Termo e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Termo;

**5.2** Substituir os materiais que estiverem fora das especificações contidas na Justificativa de Dispensa, ou que apresentarem defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para o Contratante;

**5.3** - Acatar todas as orientações do Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**5.4** - Comunicar ao Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos materiais;

**5.5** - Manter durante a entrega total dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

**5.6** - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, incluindo frete e descarga no local indicado, sem qualquer ônus para o SAMAE de Nova Trento – SC;

**5.7** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material.



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC**  
**CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO**  
**Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br**

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

**6.1** - Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação;

**6.2** – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega dos materiais, efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;

**6.3** – Receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita;

**6.4** – Recusar, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência;

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL**

**7.1** – Poderá ocorrer pelas causas e na forma previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecidos em caso de rescisão administrativa.

**7.2** – O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de cinco (05) dias para alegar o que entender de direito.

**CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL:** Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, o CONTRATANTE (SAMAE) poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato.

**CLÁUSULA NONA – DA SUBORDINAÇÃO:** O presente contrato fica às condições estabelecidas no Processo nº 19/2023- Dispensa de Licitação nº 14/2023, à Proposta da Contratada e às condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes e a Legislação aplicável à execução dos Contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FORO:** As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São João Batista, SC, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato. E, por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em duas (03) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Nova Trento, 17 de Abril de 2023.

Pelo SAMAE:

Pela CONTRATADA:

---

Jair Ceccato  
Diretor do SAMAE

---

Murilo Alves dos Santos Carreiro  
Sócio-Gerente

Testemunhas:



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DOS IMIGRANTES, N° 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC**  
**CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO**  
**Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br**

---

Emiliana Speranzini Zanandrea  
CPF nº xxxxxxxxxxxx

---

Carlos Henrique Piazza  
CPF nº xxxxxxxxxxxx